PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2023
ADESÃO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇO 015/2023
CONTRATO N° 052/2023

O MUNICIPIO MATIAS OLIMPIO, pessoa juridica de direito publico interno, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piaui, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Municipio de Matias Olimpio/Pl, e a empresa: JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA-EPP, situada na Rod - PI-117, 751, Bela Vista, Batalha - PI, CEP: 64.190-000, inscrita no CNPJ (MF) sob on° 06.033.23 l/0001-88, representada neste ato pelo Sr. Jose Claudio Pereira da Silva, portador do CPF n° 566.053.663-87, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista a homologaçao da referida adesão, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO - PI, da Adesão n° 007/2023, conforme Processo Administrativo n° 052/2023, SRPE Nº 015/2023, e o que mais consta do citado Processo Administrative que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcriçao, em conformidade com as normas da Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas ate a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, termo justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contrataçao pelo fixado nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
0 objeto do presente instrumento e o **Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de Pneus, para atender as necessidades do municipio de Matias Olimpio,** conforme Termo de Referência, em decorrencia do exito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório, Adesão nº 007/2023, Processo Administrativo n° 052/2023, SRPE nº 015/2023, sob a modalidade Pregao Eletronico.

LOTE I PNEUS PARA CAMINHONETES /SUVsNANS/AUTOMOVEIS E MOTOS						
Item	**Descri ao**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**VI. Unit.**	**VI. Total**
1	PNEU 175/75R13	UND	GOODYEAR /GOODYEAR	10,00	305,00	3.050,00
2	PNEU 265/?0R16	UND	GT RADIAL/ GITI	10,00	725,00	7.250,00
3	PNEU 195/65R15	UND	AUSTONE /CHENGSHAN	6,00	350,00	2.100,00
4	PNEU 175/65R14	UND	DULOP/ SUMITOMO	25,00	349,00	8.725,00
5	PNEU 245/70R16	UND	ONIX/ SHANDONG	7,00	625,00	4.375,00

Digitalizado com CamScanner

			HENGFEN G			
6	PNEU 700X16	UNO	GOODYEA R /GOODYEA R	6,00	815,00	4.890,00
7	PNEU 205/70R1 6	UND	Hf-FLY/ SHANDON G HENGFEN G	6,00	445,00	2.670,00
8	PNEU 205/75R16	UND	AUSTONE /CHENGSHA N	8,00	572,00	4.576,00
9	PNEU 225/651 6C	UND	GOODYEA R /GOODYEA R	6,00	1.156,0 0	6.936,00
10	PNEU 225/75R16	UND	GOODYEA R /GOODYEA R	6,00	1.265,0 0	7.590,00
11	PNEU 205/60R1 5	UND	GOODYEA R /GOODYEA R	6,00	585,00	3.510,00
12	PNEU 175/65R1 4- MOBI	UND	DULOP/ SUMITO MO	32,00	332,00	10.624,00
13	PNEU 175/70R14	UND	DULOP/ MAGGIO N INDUSTRIA S	6,00	372,00	2.232,00
14	PNEU 2.75-18 DIANTEIRO	UND	MAGGION /MAGGIO N INDUSTRIA S	4,00	110,00	440,00
15	PNEU 90/90-18 TRASEIRO	UNO	MAGGION /MAGGIO N INDUSTRI AS	4,00	128,00	512,00
16	CAMARA DE AR ARO 18	UND	MAGNUM /GOODYE AR	10,00	17,75	177,50
Valor total						69.657,50

Digitalizado com CamScanner

LOTE I PNEUS PARA CAMINHONETES SUVs VANS AUTOMOVEIST MOTOS						
Item	Deseri ao	Unidade	Marca	Ouantidade	VL Unit.	VL Total
1	PNEU 215/75R15.5-MICRO-ONIBUS	UND	AUSTONE/ CHENGSHAN	15,00	800,50	12.007,50
2	PNEU 235/75RI 7.5 MICRO-ONIBUS	UND	AUSTONE/ CHENGSHAN	10,00	1.095,00	10.950,00
3	PNEU 215/75R17.5-IVECO	UNO	MAGNUM/ MAGNUM	10,00	776,00	7.760,00
4	PNEU 900X20 VW15.190	UND	GOODYEAR/ GOODYEAR	15,00	1.747,67	26.215,05
5	PNEU 1000X20-ONIBUS MERC 1519	UNO	GOODYEAR / GOODYEAR	13,00	1.987,00	25.831,00
6	PNEU 275/80R22.5	UND	ALTURA/ GRUPO CAET	18,00	1.980,00	35.640,00
7	PNEU 1.000X20 TRACAO-ONIBUS	UND	ANTEO/ PIRELLI	11,00	2.280,00	25.080,00
8	PNEU 1.000X20 DIRECIONAL-ONIBUS	UND	GOODYEAR / GOODYEAR	11,00	1.991,00	21.901,00
9	PNEU 295/80R22.5	UNO	ALTURA/ GRUPO CAET	11,00	2.376,00	26.136,00
10	CAMARA DE ARK-16	UND	MAGNUM/ MAGNUM	11,00	70,00	770,00
11	CAMARA DE AR 900X20	UND	TORTUGA/ TORTUGA	15,00	142,38	2.135,70
12	CAMARA DE AR 1.000X20	UND	MAGNUM/ MAGNUM	30,00	150,00	4.500,00
13	PROTETOR ARO 20	UND	TOP TEC/TOP TEC	25,00	40,95	1.023,75

Digitalizado com CamScanner

VALOR TOTAL						199.950,00

TOTAL DOS LOTES	**R$ 269,607,50**

CLJ\USULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 015/2023, Procedimento Administrativo nº 00I.0004587/2023 referente ao Municipio de Esperantina - PI, Adesão nº 007/2023, Processo Administrativo nº 052/2023, SRPE nº 015/2023 referentes ao Municipio de Matias Olimpio – PI, sob a modalidade Pregao Eletronico ea proposta da Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da aquisic;ao de pneus correriio por conta dos recursos provindos dos recuros e dotac;ao abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01/02.07.03/02.08.01/02.I 1.0I/02.13.00
Projeto de Atividade:
04.122.0005.2040.0000/12.36I.0030.2202.0000/I2.361.0031.2242.0000/I0.30I.002
0.2160.0000/I
0.301.0020.2161.0000/I0.302.0027.2162.0000/10.301.0020.2164.0000/08.243.0015.
2141.0000/
08.244.0016.2156.0000/ 08.244.0016.2151.0000/ 08.244.0016.2150.0000/
12.361.0030.2203.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte/Recurses:
ADM, EDUCACAO, QSE, SAUDE FUS, CUSTEIO, SAMU, CONFINANCI, CRIANCA FELIZ, CRAS, FMAS,BOLSA FAMiLIA, FUNDEB/RECURSOS PROPRIOS/OUTROS RECURSOS.

CLAUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA,** se obrigara a fornecer os pneus de acordo com sua proposta, de forma atender as exigencias da **CONTRATANTE.**

§ 1° - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer especie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2° - Solicitar, por escrito a **CONTRATANTE,** mediante previa justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLAUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisicio do setor competente da Prefeitura,

Digitalizado com CamScanner

conforme determinado no TR.

CLAUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** 6 responsavel por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a aquisição que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SETIMA:
A **CONTRATADA** será a responsavel pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessarios com a **CONTRATANTE,** no decorrer do fornecimento.

CLAUSULA OITAVA:

0 valor contratado e de **269.607,50** (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), que sera pago mediante a aquisição dos pneus além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Matias Olimpio- PI.

CLAUSULA NONA:
A criteria exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mutuo acordo, o presente Contrato podera a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo a **CONTRATADA,** receber o que lhe for devido ate a data da rescisao ou, ainda, se a **CONTRATADA:**

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a previa autorização da CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA:
No decorrer do prazo contratual nao serao levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte a outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
0 presente Contrato terá inicio na data de sua homologação, e vigorara pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes ate o periodo limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

O fiscal do Contrato é a Servidora, Daysiane Silva Pessoa, Portaria nº. 04/2024.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de MATIAS OLIMPIO- PI, para dirimir duvidas ou resolver questoes oriundas do presente contrato, desde que nao seja possivel resolve-las previa e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente

Digitalizado com CamScanner

instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

MATIAS OLIMPIO (PI), 17 de Janeiro de 2024.

Genivaldo Nascimento Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA-EPP

CNPJ (MF) sob on° 06.033.231/0001-88

Jose Claudio Pereira da Silva

CPF n° 566.053.663-87a

CONTRATADA

Digitalizado com CamScanner